



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.039, DE 16 DE JUNHO DE 2006.

*Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de área para fins de desapropriação amigável ou judicial, para implantação de centro educacional.*

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o Decreto-Lei nº 3.365/41;

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 3190/2006;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial a área abaixo descrita, de propriedade de **Francisco Bossi e Angela Pasti Bossi**, objeto da transcrição nº 99.629 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá, com planta e memorial que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

**Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública**

Uma gleba de terras, denominada gleba nº 01, destacada da Chácara Santana, no Sítio Louveira ou Leitão, no Município de Louveira, com área de 6.12.78 has, contendo seis casas, 04 barracões, uma cabine de força, uma olaria com forno e 1.000 pés de eucaliptos, compreendida dentro das seguintes divisas: começam com as divisas na ponte da Estrada Louveira a Campinas, daí segue o referido rio abaixo na distância de 360 ms, onde está colocado um marco de pedra, daí segue a esquerda em linha reta confrontando com a Gleba nº 2, de propriedade de José Bossi, até chegar no caminho onde está colocado um marco de pedra, daí atravessa o mencionado caminho e segue em linha reta até chegar na divisa com a Fábrica Lochard, daí confrontando com a mencionada Fábrica até sair na Estrada Louveira a Campinas, daí segue a esquerda acompanhando a referida estrada até o ponto onde foi o ponto de partida.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 16 de junho de 2006

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO  
- Prefeito Municipal -



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 16

de junho de 2006.

LUCIANA RIZZI

- Secretária de Administração -



MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO – DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL.

LOCAL- ESTRADA MUNICIPAL LUV 157 – CHÁCARA SANTANA – BAIRRO DO LEITÃO

PROPRIETÁRIOS – FRANCISCO BOSSI E OUTRO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

GLEBA 01- Uma gleba de terras, denominada gleba nº 01, destacada da Chácara Santana, no Sítio Louveira ou Leitão, no município de Louveira, desta comarca, com área de 6.12.78 has, contendo seis casas, 4 barracões, uma cabine de força, uma olaria com forno e 1.000 pés de eucaliptos, compreendida dentro das seguintes divisas: Começam com as divisas na ponte da Estrada Louveira a Campinas, daí segue o referido rio abaixo na distância de 360 ms, onde está colocado um marco de pedra, daí segue a esquerda em linha reta confrontando com a Gleba nº 2, de propriedade de José Bossi, até chegar no caminho onde está colocado um marco de pedra, daí atravessa o mencionado caminho e segue em linha reta até chegar na divisa com a Fabrica Lochard, daí segue confrontando com a mencionada Fábrica até sair na Estrada Louveira a Campinas, daí segue a esquerda acompanhando a referida estrada até o ponto onde foi o ponto de partida.

  
José Maria Drezza

Secretário de Planejamento e Obras

0082



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

MUNICÍPIO

DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL

LOCAL

ESTRADA MUNICIPAL - LUV 157- CH. SANTANA - LOUVEIRA - SP

  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS  
ENG. JOSÉ MARIA DREZZA

  
PREFEITO MUNICIPAL  
DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO - 61.278,00 M2

ESCALA 1/1000

ÚNICA